



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 400/2014

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 161/2014,

### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 161/2014, envolvendo o servidor: **JANIO DE JESUS QUADROS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, dos **Artigos: 187 – incisos I, VI, XI, XVI e 188 – incisos I, XIV.**

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**ANTONIO VALDIR DE QUADROS** - Professor

**MELISSA DE SOUZA** – Assistente Social

**RAQUEL ELIANE SIKORA** – Agente Administrativo

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ANTONIO VALDIR DE QUADROS** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2014.

**Gelson Kruk da Costa**

Prefeito

FRB/RH

Publicado no diário oficial  
Nº 3887  
De 09/07/14  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)